



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 34/2003

(Reunião 2003-10-03)

Pág. 1

MINUTA

Aos **TRÊS** de **OUTUBRO** de **DOIS MIL E TRÊS**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: -----

- IDALINO SABIDO JOSÉ
- ANTÓNIO LUÍS BARREIROS BRAZ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ARMANDO FRANCISCO

- JOSÉ ARCANJO FERREIRA COSTA - FÉRIAS

FALTAS JUSTIFICADAS:-----

- JOÃO FERNANDO MATOS VINAGRE

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 10:30 horas.

I - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi lida e aprovada nos termos do nº. 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

II - ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1 – Sr. Vereador Braz: -----

1.1 – O Sr. Vereador Braz informou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista dirigiram à Inspecção Geral de Finanças, pedido de inspecção à Câmara Municipal de Sines, e esperam que todos fiquem mais tranquilos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 34/2003

Reunião (2003-10-03)

Pág. 2 de 8

2 – Sr. Presidente: -----

2.1 – O Sr. Presidente referiu que regista a informação dada pelo Sr. Vereador Braz, assim como a atitude dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, reiterando a tomada de posição anterior sobre esta atitude considerando-a de falta de solidariedade e lealdade para com o Executivo e sem manifestarem nenhuma preocupação pela situação difícil desta Câmara sob o ponto de vista financeiro pelas razões conhecidas. -----

III - ORDEM DE TRABALHOS: -----

1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----

1.1 – VEREADORA MARISA – Moção : -----

Presente inf. c/ entrada nº 5275 de 30.09.2003, que anexa Moção aprovada em reunião plenária do Conselho da Juventude, referente à possibilidade do encerramento das instalações da Pousada da Juventude em Sines. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ A CMS manifesta preocupação com esta notícia e o seu desacordo relativamente ao encerramento da Pousada da Juventude, atenta a importância da Pousada no Concelho e na Região. -----

A CMS não compreende esta medida, uma vez que as instalações foram cedidas pela APS à tutela, pelo que é tomada a posição de efectivar todas as diligências a fim de evitar o encerramento da Pousada da Juventude em Sines”. -----

1.2 – ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Reforma da Tributação sobre o Património Imobiliário:-----

Presente fax c/ entrada nº 13184 de 17.09/2003, o qual inf. do ponto de situação de medidas concretas que poderão vir a ser tomadas relativamente ao assunto supra referenciado:-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ A CMS tomou conhecimento e a devida nota e delibera optar pela taxa máxima no momento oportuno”. -----

1.3 – INSTITUTO PORTUGUÊS DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS – Homologação:

Presente of c/ entrada nº 13518 de 23.09.2003, inf. ter sido homologada por despacho de 18.09.2003 a adjudicação da Obra de Construção Civil da Biblioteca Municipal à firma “ Alberto Martins de Mesquita & Filhos, S.A, pelo montante de 4.704.743,68€”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

“ A CMS congratula-se com a decisão de homologação, embora com um grande atraso relativamente à anterior decisão da Câmara de Adjudicação, esperando o visto do Tribunal de Contas para dar início rápido à construção de uma obra de grande importância para a educação e a cultura em Sines”.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 34/2003

Reunião (2003-10-03)

Pág. 3 de 8

1.4 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DESPORTOS – Homologação: -

Presente of. c/ entrada nº 13842 de 29.09.2003, enviando exemplar do contrato programa de Desenvolvimento Desportivo âmbito do QCA III da Piscina Municipal de Sines, Homologado pelo Secretário de Estado da Juventude e Desportos. -----

Mereceu, por unanimidade, a deliberação de que a CMS congratula-se com esta decisão. -----

1.5 – VASCO DA GAMA ATLÉTICO CLUBE – Secção de Hóquei em Patins – Pedido de Subsídio: -----

Presente of. c/ entrada nº 13085 de 15.09.2003, solicitando subsídio no valor de 1250€ para o Torneio que se realizou a 28 de Setembro de 2003: -----

A CMS, aprovou por unanimidade, o pedido de subsídio nos termos previstos no orçamento.

1.6 – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS LOCAIS DE SINES – Almoço Solidário: -----

Presente carta c/ entrada nº 13457 de 22.09.2003, inf que em reunião de direcção mereceu o despacho de que a Direcção está solidária com as vítimas dos incêndios, no entanto considera que os apoios financeiros são da competência do Governo. -----

A CMS, tomou conhecimento. -----

1.7 – STAPE – SECRETARIADO TÉCNICO DOS ASSUNTOS PARA O PROCESSO ELEITORAL – Registo dos Eleitos Locais: -----

Presente of. c/ entrada nº 10680 de 22.07.2003, remetendo registo dos Eleitos Locais em CD-ROM (2001-2005). -----

A CMS, tomou conhecimento. -----

1.8 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA – Operação Praias: -----

Presente e-mail c/ entrada nº 13250 de 18.09.2003 remetendo nota para a comunicação social referente à Operação Praias, Acção de fiscalização direccionada para os géneros alimentícios mais consumidos durante os meses de verão. -----

A CMS, tomou conhecimento. -----

1.9 – DASCE – DEPARTAMENTO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ECONÓMICO – Isenção de pagamento de taxa de conservação de esgotos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 34/2003

Reunião (2003-10-03)

Pág. 4 de 8

Presente inf. c/ entrada nº 5128 de 22.09.2003, inf dos problemas da munícipe Mavilde Antónia Braz, a qual solicita pedido de isenção de pagamento da taxa de conservação de esgotos, uma vez que auferde de uma pensão por mês de 179,00€-----

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

“Tendo em conta a situação económica social da munícipe, a CMS delibera dispensar do pagamento em referência e anular o respectivo conhecimento”.-----

1.10 – DOA – DEPARTAMENTO DE OBRAS E AMBIENTE – Loteamento Municipal do Bairro das Índias:-----

Presente inf. c/ entrada nº 5042 de 17.09.2003, a qual refere no mapa da relação de trabalhos a mais ref. ao loteamento supra mencionado, que os trabalhos com preços novos estão assinalados e só foram aceites pela fiscalização porque foram considerados dentro dos valores praticados no mercado para execução desses trabalhos.-----

A CMS, aprova por unanimidade, a relação de trabalhos a mais emergentes do contrato adicional.-----

1.11 – GABINETE JURÍDICO – Regulamento Geral do Ruído Snack-Bar Mar de Rock:

Presente parecer Jurídico c/ entrada nº 5085 de 18.09.2003, referente ao assunto mencionado em epígrafe.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

“ Face ao incumprimento do Regulamento Geral do Ruído , a CMS delibera a redução do horário de funcionamento do Bar, podendo o mesmo funcionar apenas até às 0:00 horas, até que sejam apresentados os projectos relativamente ao isolamento acústico do estabelecimento e consequentemente realizadas as obras de acordo com a legislação em vigor, sob pena de serem aplicadas sanções acessórias, que podem inclusivamente conduzir ao encerramento do estabelecimento”.-----

1.12 – SECTOR DO PATRIMÓNIO E SEGUROS – Processo contra-ordenação 17/2003:-----

Presente processo de contra-ordenação referido em epígrafe, informando que a Srª Maria Lúcia de Martins Simões efectuou uma escavação no quintal do prédio sito no lote 51 do Loteamento da Cerca do Meio, sem prévia autorização.-----

A arguida alega que a escavação foi efectuada porque se trata de um lote pantanoso e foi a forma encontrada para diminuir a humidade na moradia. Mais referiu que o poço está devidamente tapado não interferindo na estética do lote.-----

A CMS concorda, por unanimidade com a aplicação da pena de admoestação, proposta no relatório.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 34/2003

Reunião (2003-10-03)

Pág. 5 de 8

1.13 – SECTOR DO PATRIMÓNIO E SEGUROS – Processo contra-ordenação 19/2003:-----

Presente processo de contra-ordenação mencionado em epígrafe, informando que os gerentes do Parque de Campismo da Ilha do Pessegueiro, não ofereceram as devidas condições aos seus utentes no seu período de férias.-----

Um dos arguidos declarou que se os seus clientes reclamaram é porque de facto tinham alguma razão.-----

A CMS concorda, por unanimidade, com aplicação da coima pelo mínimo no valor de 50.00 € conforme proposta da instrutora.-----

1.14 – MOVIMENTO DE MUNÍCIPES - Abaixo assinado - Casa de Alterne (Bar Misééria):-----

Presente abaixo assinado c/ entrada nº 13516 de 23.09.2003, referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual refere a indignação e descontentamento pela forma como o estabelecimento se encontra a funcionar.-----

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

“ A CMS, considerando o teor do abaixo assinado, o qual considera credível o bastante para fundamentar a existência de sérias e fortes suspeitas relativamente à prática de actos ilícitos no estabelecimento comercial “Misééria Bar”, delibera ordenar a redução do horário de funcionamento até às 0:00 horas, como medida cautelar relativamente à segurança e paz pública, bens comuns que se consideram acima de qualquer interesse particular.-----

Mais, a CMS delibera fazer participação dos factos que conhece e abaixo assinado ora analisado às seguintes entidades:-----

- GNR, que deverá controlar o cumprimento da ordem de redução do horário;-----
- Ministério Público;-----
- Governo Civil de Setúbal.

Proceda-se à notificação da entidade exploradora nos seus representantes legais. Considerando que a CMS tem indícios que a entidade mencionada no processo de licenciamento como entidade exploradora não é efectivamente a entidade que se encontra a explorar o estabelecimento, (nomeadamente através da entrega na CMS de recibos nos quais figura entidade diversa da que consta no nosso processo), proceda-se à notificação dessa entidade, de acordo com orientação jurídica”.-----

1.15– O Sr. Presidente, por não estar incluído na ordem de trabalhos, solicitou à Chefe da Divisão de Administração Geral, que lhe facultasse todos os elementos disponíveis na Câmara sobre a Residência Santa Isabel.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 34/2003

Reunião (2003-10-03)

Pág. 6 de 8

1.16 – GABINETE JURÍDICO – Acordo de Pagamento de indemnização - Parque de Campismo Municipal de Sines:-----

Apresentando processo e acordo de Pagamento de indemnização ref ao assunto supra referenciado.-----

Aprovado, o presente acordo de pagamento de indemnização, por maioria, com os votos contra dos Srs, Vereadores Idalino e Braz, por acharem que os valores são inferiores à indemnização devida pelas mais valias obtidas pelo concorrente.-----

1.17 – GABINETE JURÍDICO – Contrato de Concessão do Restaurante do Parque de Campismo de Sines: -----

Presente inf. c/ entrada nº 4997 de 15.09.2003, referente à minuta de Contrato de concessão supra mencionado. -----

Aprovado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Idalino e Braz, o contrato de concessão de exploração do Restaurante e Mini-Mercado do Parque de Campismo de Sines. -

1.18 – CCRA – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO – PORA 2000-2006 – Reforço do Abastecimento de Água a Porto Covo. -----

Presente of. c/ entrada nº 13727 de 25.09.2003, o qual informa da homologação do projecto mencionado em epígrafe.-----

A CMS, tomou conhecimento e aguarda a devida receita.-----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA: -----

2.1 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Proposta de Regulamento de Fundos de Maneio:-----

Presente inf. nº182 c/ entrada nº 5253 de 29.09.2003, apresentando proposta para o Regulamento supra mencionado.-----

Foi aprovado, por unanimidade, o Regulamento de Fundos de Maneio. -----

2.2 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Proposta de Modificação Orçamental nº 17/2003 e Modificação ao PPI nº 15/2003. -----

Presente inf. nº 200 c/ entrada nº 5255 de 29.09.2003, sobre a Modificação Orçamental 17/03 e Modificação ao PPI 15/03. -----

Ratificado, por unanimidade, o despacho de 23.09.2003 do Sr. Presidente, que aprova a Modificação Orçamental nº16/03, que apresenta tanto nos reforços como nas reduções o valor de 364.962,08 € No que respeita ao Orçamento Corrente os reforços e reduções totalizam



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 34/2003

Reunião (2003-10-03)

Pág. 7 de 8

115.500,00 € e quanto ao Orçamento de Capital os reforços e reduções são no valor de 249.462,08 €-----

Ratificado, por unanimidade o despacho de 23.09.2003 do Sr. Presidente, que aprova a modificação ao PPI nº 15/03, e que implica uma modificação no valor de 249.462,08 € -----

2.3- SECTOR DE CONTABILIDADE – Proposta de Modificação Orçamental nº 18/2003.-----

Presente inf. c/ entrada nº 5305 de 01.10.2003, apresentando proposta para a Modificação Orçamental supra mencionada, que implica tanto um reforço como uma redução no valor de 20.000,00 € no Orçamento Corrente, na sequência de falta de dotação orçamental para registos contabilísticos de Iluminação Pública 3º Trimestre/03.-----

A CMS ratificou, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente de 30.09.2003.-----

3 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO:-----

3.1 – MOVISINES - MOBILIÁRIO LDª - Projecto de arquitectura processo 87/1/3:-----

Presente req. c/ entrada nº 1246/ob de 21.08.2003, entregando elementos e alterações ref. ao processo mencionado epígrafe.-----

Presente parecer técnico datado de 24.09.2003, relativo ao pedido de autorização para projecto de arquitectura supra mencionado.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

“ A CMS aprova o ligeiro incumprimento da cércea, com base nas justificações apresentadas pelo técnico autor, devendo, no entanto, ser dado cumprimento ao parecer técnico, nomeadamente através da descida da cota de soleira originalmente prevista para o interior do edifício”.-----

3.2 – DPGUOT – DIVISÃO DE PLANEAMENTO, GESTÃO URBANÍSTICA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – Licenciamento de Instalações de Armazenamento de GPL:-----

Presente inf. datada de 01.08.2003 propondo nomeação de uma Comissão de Vistorias.-----

Foi, aprovado por unanimidade, a constituição da Comissão de Vistorias nos termos do parecer do Chefe de Divisão.-----

3.3 – ANTÓNIO MANUEL MATILDE COELHO – Projecto de Arquitectura 126/1/2:

Presente carta c/ entrada nº 1428/ob de 22.09.03, referente ao projecto supra mencionado em que o requerente se compromete a cumprir salvaguardar a constituição ou servidão de vistas



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 34/2003

Reunião (2003-10-03)

Pág. 8 de 8

relativamente ao prédio vizinho e também comprometendo-se quanto ao grelhador e chaminé retirá-los caso existam queixas. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação. -----

A CMS aceita a proposta do requerente, relativamente ao grelhador e chaminé, pelo que o requerente deverá retirá-los caso haja queixa do proprietário vizinho. -----

Relativamente ao terraço e respectiva arrecadação a CMS aceita a manutenção da arrecadação, desde que o terraço não seja visitável, uma vez que a CMS não pode permitir a constituição de ónus para terceiros. -----

3.4 – MANUEL JOSÉ DOMINGOS MATEUS – Projecto de Arquitectura – Procº 114/1/3: -----

Presente carta c/ entrada 1409/ob de 17.09.03, solicitando autorização para manter arrecadação no quintal, sito na Boavista do Paiol em Sines. -----

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

“ A CMS aceita a pretensão do requerente, considerando a diminuta dimensão da arrecadação, a utilidade que o requerente dela retira e também considerando a atitude do proprietário no que se refere ao recuo do muro por iniciativa própria, facto que a CMS relevou considerar bastante meritório. -----

Assim, é aprovado o projecto de arquitectura de alterações. -----

3.5 – INFORMAÇÃO À CÂMARA DOS DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA VEREADORA DO PELOURO, CONFORME DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO DE 2002-01-09, NOS TERMOS DO ART. 65, N.º. 1 E ART. 69, N.º. 2 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO: -----

A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento dos mapas anexos a esta minuta de acta, referentes a: -----

- Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 15 a 30 de Setembro de 2003. -----

- Projectos Indeferidos no período de 15 a 30 de Setembro de 2003. -----

IV – ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Eram 12:45 horas. -----

E eu, _____, Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Chefe de Divisão de Administração Geral, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,